



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
 SC ES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003.
 Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº *924* /2015/GEINV/SUINF

Brasília, *21* de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
 Diretor Superintendente
 Autopista Planalto Sul S.A.
 83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: **AUTORIZAÇÃO** para início da obra do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 14,705 ao km 13,575, Pista Norte, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046130/2014-30

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se da Obra do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 14,705 ao km 13,575, Pista Norte, rodovia BR-116/SC, relativo ao item 5.2.2 – Execução de Terceiras Faixas do Cronograma de Investimentos do PER cuja VERSÃO Final foi encaminhada por meio da Carta nº 002/0762/2015/APS/GPE, de 17.06.2015.
2. Informamos que a obra do referido projeto tem seu início **AUTORIZADO**, tendo em vista o contido no Parecer Técnico nº 207/2015/GEPRO/SUINF, de 20.07.15, cópia anexa (RAP nº 1001/2015).
3. Lembramos que o cronograma de execução apresentado no projeto não exime a Concessionária do cumprimento do Cronograma de Investimentos aprovado.
4. Estamos encaminhando cópias (1 volume capa verde) dos referidos projetos que deverão ser disponibilizadas para consulta da fiscalização de campo da ANTT no local da obra.
5. Solicitamos que todos os novos documentos relativos à obra em questão sejam encaminhados à COINF/URRS para anexação ao processo e adoção de providências subsequentes.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA

Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

Leonardo Villela Teixeira
 Matrícula: 1818447
 Gerente de Engenharia e Investimentos
 de Rodovias - Substituto
 SUINF/GEINV

PARECER TÉCNICO Nº 207 /2015/GEPRO/SUINF

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.046130/2014-30
INTERESSADO: Autopista Planalto Sul S/A
ASSUNTO: Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 14,705 ao km 13,575m,
Pista Norte, Rodovia BR-116/SC.

EMENTA: Trata-se da análise das VIAS VERDES do Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 14,705 ao km 13,575m, Pista Norte, Rodovia BR-116/SC. NÃO OBJEÇÃO.

I – INTRODUÇÃO

1. A Concessionária submeteu a esta Agência Reguladora o referido projeto por intermédio da Carta 002/0762/2015/APS/GPE, protocolada em 23.06.2015.
2. Em decorrência, solicitou-se inicialmente o suporte especializado de engenharia a empresa Spazio Urbanismo Ltda.
3. A fim de que a empresa contratada fornecesse subsídios técnicos importantes à presente tomada de decisão, tais informações prestadas constam no Relatório de Apoio à Análise de Projeto (RAP) nº 1001/2015, datado de 15.07.2015, apenso.
4. Destarte, a presente apreciação objetiva, com fulcro no conteúdo do relatório supramencionado, ponderar acerca dos aspectos nele levantados de sorte a concluir pela objeção ou não ao conteúdo encaminhado pela Concessionária.

5. No que se refere aos antecedentes processuais, destaca-se que anteriormente, o projeto executivo já sofrera aprovação das via amarelas, conforme atestado no Ofício nº 0270/2015/GEPRO/SUINF, exarado em 29.05.2015 (fl. 63).

II – RELATÓRIO DE APOIO À ANÁLISE DE PROJETO

6. O RAP nº 1001/2015 avaliou os estudos de engenharia realizados, bem como as soluções, plantas e descritivos de projeto, de maneira que apresenta diversos pontos como carentes de fundamentação ou desconformidades com os normativos técnicos vigentes.

III – FUNDAMENTAÇÃO

7. Com isso, observa-se no pleito em epígrafe que tal obra pretendida insere-se no Programa de Exploração da Rodovia (PER) previstos inicialmente no Contrato de Concessão a preço global, segundo enquadramento da GEINV à folha. 22.
8. Desta lida, quanto aos pontos observados pelo apoio técnico, tem-se que:
- a) Por meio da Carta 002/0762/2015/APS/GPE a Concessionária encaminhou revisão do projeto de pavimentação aprovado na via amarela.
 - b) Quanto a revisão do dimensionamento do pavimento e seu projeto, foi informado, por meio da Carta 002/0762/2015/APS/GPE, que o Grupo Arteris, a qual faz parte a Concessionária Autopista Planalto Sul, para assegurar que a camada cimentada tenha elevada durabilidade, alterou para mais a espessura da base em relação a espessura mínima apontada pelo dimensionamento de pavimento flexível do DNIT.
 - c) Não há objeções em relação aos aspectos técnicos da revisão de espessura de pavimento apresentada. Porém, outro aspecto

importante é o fator econômico, representado pelo custo do incremento da adoção de uma espessura maior que a mínima prevista no dimensionamento do DNIT. Por sua vez, a Concessionária encaminhou a Carta 002/0805/2015/APS/GPE, informando que a referida revisão da estrutura de pavimento apresentada não será objeto para pleito de custo para posterior inclusão no Contrato de Concessão.

d) Destacamos, ainda, que a Concessionária não apresentou dimensionamento hidráulico para todos os elementos de drenagem. Sobre o assunto, foi justificado, por meio da Carta 002/0593/2015/APS/GPE, que durante os trabalhos de monitoramento previstos no item 3.1.4 do PER (Monitoramento dos Sistemas de Drenagem e OAC) onde forem detectadas condições anormais de vazão nos cursos d'água cortados pela Rodovia, as respectivas bacias hidrográficas devem ser avaliadas para definição de implantação ou substituição de dispositivos. Desta forma, entende-se que a Concessionária considera que o sistema de drenagem não faz parte do escopo deste projeto e pode ser tratado de forma separada considerando o item 3.1.4 do PER. Por tratar de assunto contratual, cabe apenas a esta análise informar que sem o dimensionamento hidráulico não é possível verificar o pleno funcionamento dos elementos de drenagem localizados no trecho da terceira faixa em questão.

e) Ainda, mesmo sem apresentar dimensionamento hidráulico, foi informado que não há bueiros críticos no trecho da terceira faixa.

IV – CONCLUSÃO

9. Após análise, em vista das considerações da área de apoio técnico, conclui-se pela **NÃO OBJEÇÃO** para o caso em tela.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Subsistema de Planejamento e Execução da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Projetos de Rodovias

10. Informa-se ainda, que a cópia do projeto está disponível no seguinte endereço da rede da SUINF/ANTT: Z:\Projetos Executivos\Projetos aprovados em 2015\Autopista Planalto Sul\Processo nº 50500.046130/2014-30.
11. Sendo assim, caberá o envio dos autos do processo correlato à GEINV para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 20 de julho de 2015.

WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente de Projetos de Rodovias - GEPRO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO

Nº1001/2015

15/07/2015

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Assunto:	Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 14,705 ao km13,575, Pista Norte, Rodovia BR-116/SC
Tipo de Obra:	Terceira faixa
Concessionária:	Autopista Planalto Sul S/A
Rodovia/UF:	BR 116/SC
Processo Nº:	50500.046130/2014-30
Interessada:	Autopista Planalto Sul S/A
Classificação Estudos	do Média Complexidade
Classificação Projeto:	do Média Complexidade

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório se refere ao suporte técnico atinente ao contrato de prestação de serviços de apoio às atividades da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária- SUINF, relativo ao pregão eletrônico n.º 59/2014 (processo n.º 50500.200843/2014-55) celebrado em 31 de dezembro de 2014 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT e a empresa Spazio Urbanismo Ltda- EPP.

2 - OBJETIVO

Trata-se assim do fornecimento dos subsídios especializados de engenharia, importantes à análise das vias verdes referente ao Projeto Executivo de Terceira Faixa, localizado no km 14,705 ao km 13,575, Pista Norte, Rodovia BR-116/SC, em atendimento à demanda da Gerência de Projetos de Rodovias- GEPRO/SUINF/ANTT.

O projeto em questão já sofrera exame deste apoio técnico conforme registrado no RAP n.º 0747/2015, de 25/09/2014.

3 - ANÁLISE**3.1 - ESTUDOS E PROJETO**

Por meio da Carta 002/0762/2015/APS/GPE a Concessionária encaminhou revisão do projeto de pavimentação aprovado na via amarela.

Quanto a revisão do dimensionamento do pavimento e seu projeto, foi informado, por meio da Carta 002/0762/2015/APS/GPE, que o Grupo Arteris, a qual faz parte a Concessionária Autopista Planalto Sul, para assegurar que a camada cimentada tenha elevada durabilidade, alterou para mais a espessura da base em relação a espessura mínima apontada pelo dimensionamento de pavimento flexível do DNIT.

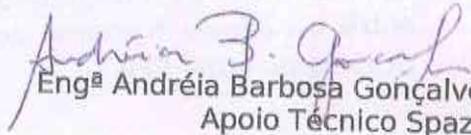
Não há objeções em relação aos aspectos técnicos da revisão de espessura de pavimento apresentada. Porém, outro aspecto importante é o fator econômico, representado pelo custo do incremento da adoção de uma espessura maior que a mínima prevista no dimensionamento do DNIT. Por sua vez, a Concessionária



encaminhou a Carta 002/0805/2015/APS/GPE, informando que a referida revisão da estrutura de pavimento apresentada não será objeto para pleito de custo para posterior inclusão no Contrato de Concessão.

Destacamos, ainda, que a Concessionária não apresentou dimensionamento hidráulico para todos os elementos de drenagem. Sobre o assunto, foi justificado, por meio da Carta 002/0593/2015/APS/GPE, que durante os trabalhos de monitoramento previstos no item 3.1.4 do PER (Monitoramento dos Sistemas de Drenagem e OAC) onde forem detectadas condições anormais de vazão nos cursos d'água cortados pela Rodovia, as respectivas bacias hidrográficas devem ser avaliadas para definição de implantação ou substituição de dispositivos. Desta forma, entende-se que a Concessionária considera que o sistema de drenagem não faz parte do escopo deste projeto e pode ser tratado de forma separada considerando o item 3.1.4 do PER. Por tratar de assunto contratual, cabe apenas a esta análise informar que sem o dimensionamento hidráulico não é possível verificar o pleno funcionamento dos elementos de drenagem localizados no trecho da terceira faixa em questão.

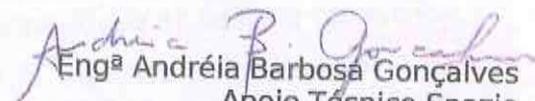
Ainda, mesmo sem apresentar dimensionamento hidráulico, foi informado que não há bueiros críticos no trecho da terceira faixa.


Eng^a Andréia Barbosa Gonçalves
Apoio Técnico Spazio
CREA 15634-D/PA

4 - CONCLUSÃO

Cumprе salientar que este relatório não possui caráter decisório. Assim, pretende meramente fornecer elementos técnicos especializados como um meio de auxiliar nas ações e tomadas de decisões.

Portanto, o presente documento deverá ser encaminhado à GEPRO/SUINF/ANTT para conhecimento e as providências que se julgarem cabíveis.


Eng^a Andréia Barbosa Gonçalves
Apoio Técnico Spazio
CREA 15634-D/PA

Recebido em 24/07/15

UAPES

Sr. GILMAR CARDOSO

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Posto de Fiscalização Rodoviário de Itapema - SC
Unidade Regional de Santa Catarina

002/0539/2016/APS/GOB



50515.041730/2016-12

04/05/2016 15:08

Rio Negro, 19 de Abril de 2016.

Assunto: Início das Obras de Implantação de Faixa Adicional entre os km 9,646 ao km 295 Sul, km 10,705 ao km 12,097 Norte, km 13,295 ao km 14,380 Sul, km 13,575 ao km 14,705 Norte e km 14,775 ao km 15,880 Sul da BR-116/SC.

Referência: Processo 50500.043875/2014-47

Processo 50500.043872/2014-11

Processo 50500.043868/2014-45

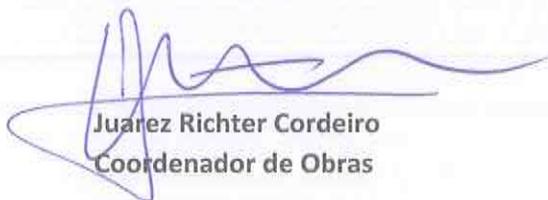
Processo 50500.046130/2014-30

Processo 50500.046123/2014-71

Prezado Senhor,

Em referência aos projetos executivos de Implantação de Faixas Adicionais entre os km 9,646 ao km 295 Sul, km 10,705 ao km 12,097 Norte, km 13,295 ao km 14,380 Sul, km 13,575 ao km 14,705 Norte e km 14,775 ao km 15,880 Sul da BR-116/SC, informamos que as obras iniciaram em Abril/16.

Atenciosamente,



Juarez Richter Cordeiro
Coordenador de Obras

Sr. Gilmar Cardoso

Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

CÓPIA
09/05/18
Cristina G. dos Santos
Aux. Técnico Operacional
URSC/ANTT

Rio Negro, 04 de maio de 2018.

Assunto: Conclusão de obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 13+575 ao Km 14+705 Norte da BR 116/SC.

Prezado Senhor,

Informamos que as obras de Implantação de Faixa Adicional item PER 5.2.2.1.10 entre o Km 13+575 ao Km 14+705 Norte da BR-116/SC, foram finalizadas em 30/04/2018.

Atenciosamente,



Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Engenharia

Sr. Gilmar Cardoso

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

002/0779/2018/APS/GPE

25/07/18
Gisele Cristina G. dos Santos
Aux. Técnico Operacional
URSC/ANTT

Rio Negro, 23 de julho de 2018.

Assunto: "AS BUILT" do Projeto Executivo da Implantação de terceira faixa no km 13,575 ao km 14,705, pista Norte, da rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046130/2014-30

CÓPIA

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, projeto "As Built" da implantação de terceira faixa, localizada no km 13,575 ao km 14,705, pista Norte, da rodovia BR-116/SC.

Os documentos enviados encontram-se discriminados na Guia de Remessa de Documentos - GRD-02-523/18, em anexo.

Atenciosamente,


Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Investimento



TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

Concessionária: *Autopista Planalto Sul*

Obra ou Serviço: *Implantação de terceiras Faixas, km 14+705 ao km 13+575, pista Norte na Rodovia BR-116/SC, no município de Mafra/SC*

Localização: *BR-116/SC – km 14+705 ao km 13+575 - Norte - Município de Mafra/SC*

Processo relacionado: *50500.046130/2014-30*

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo Relatório Simplificado 24213557 que indicou o Encerramento da *Implantação de 3ª Faixa do km 14+705 ao km 13+575 - Norte, da BR-116/SC, Município de Mafra/SC*, implantada pela Concessionária *Autopista Planalto Sul* observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

Orlei Damazio Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD-SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24213712** e o código CRC **D4DA080D**.